

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEBORA DIAS, inscrita no CNPJ nº 80.921.539/0001-12, com sede na Rua Luiz Gomes da Silva, 163, Conj. Hab. João Paz, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Serviço de Educação Infantil, sob o nº 050/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de outubro de 2019 com vigência até 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu Estatuto Social e na composição da sua diretoria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de outubro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 087/2019 - CMDCA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 01.885.077/0001-59, com sede na Rua Emílio de Menezes, 205, Jardim Shangri-la, nesta municipalidade, habilitada na área da Assistência Social, modalidade de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sob o nº 098/002.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de outubro de 2019 com vigência até 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu Estatuto Social e na composição da sua diretoria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de outubro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 088/2019 - CMDCA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, 4611, Jardim Shangri-la, nesta municipalidade, habilitada na área da Assistência Social, modalidade Acolhimento Institucional Casa Lar, sob o nº 010/002.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de outubro de 2019 com vigência até 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu Estatuto Social e na composição da sua diretoria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de outubro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

ERRATA

No Relatório de Dispensa de Licitação referente ao PAL/SMGP-0785/2019, publicado no Jornal Oficial do Município nº 3929 página 17, no dia 14/11/2019,